



**EMENDA ADITIVA Nº. 001/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Jupi/PE, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que esta Câmara aprovou a seguinte **Emenda**, de autoria de **todos os vereadores**:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 110 (cento e dez) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jupi/PE, adiciona-se o **§1º** ao **Artigo 1º** do Projeto de Lei nº. 002/2023, oriundo do Poder Executivo Municipal, que tem como Ementa: **"Concede reajuste salarial aos profissionais do Magistério atualizando o anexo III da Lei nº 582/2015 e dá outras providências"**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - .....

***Parágrafo Único – Fica mantido conforme firmado no Artigo 1ºA, da Lei Municipal nº. 753, de 30 de setembro de 2022, a prerrogativa de prazo, para o exercício de 2023, do percentual de 12% na mudança de níveis a que se refere a tabela do anexo III.***

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 20 de março de 2023.

**Lédson Lins de Oliveira**  
PRESIDENTE